

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.120/91

Institui no Município de Presidente Prudente os perímetros urbanos do Distrito de Eneida e das Vilas Montalvão, Ameliópolis e Floresta do Sul.

O Povo do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam instituídos no Município de Presidente Prudente, os perímetros urbanos do Distrito de Eneida e das Vilas Montalvão, Ameliópolis e Floresta do Sul, de conformidade com os roteiros abaixo discriminados:

- I - O perímetro urbano do Distrito de Eneida passa a ter o seguinte ROTEIRO: Inicia-se no marco P00 cravado junto à porteira fazenda pertencente à Aparecida Cardoso Araujo, situada no vértice de encontro das ruas da Fraternidade e Av. Dr. Cerávolo, deste segue com frontando com imóvel pertencente à Aparecida Cardoso Araujo com um azimute de 302 graus 36 minutos 33 segundos e lado 112,17m, chega-se à rua Noroeste (ponto d1): deste segue atravessando-se a referida rua, com um azimute de 302º36'33" e lado 10,00m, chega-se ao ponto d2, deste segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Eneida-Ameliópolis, com um azimute de 302º36'33" e lado 10,00m, chega-se ao marco P01: deste segue confrontando com o imóvel pertencente a José Fernando de Rezende, com um azimute de 352º56'17" e lado 119,15m, chega-se ao marco P02: deste segue confrontando com imóvel pertencente ao Senhor José Fernando de Rezende com o azimute 308º41'59" e lado 31,31m chega-se ao marco P03: deste segue confrontando com imóvel pertencente a José Fernando de Rezende, com um azimute de 362º02'02" e lado 91,08m, chega-se ao ponto d3 margem da Rua da Paz: deste atravessa-se a Rua da Paz com azimute de 362º02'02" e lado 12,00m, chega-se ao marco P04: deste segue-se confrontando com a Rua da Paz, com um azimute de 308º24'31" e lado 26,00m, chega-se ao marco P05: deste segue confrontando com imóvel pertencente ao José Fernando de Rezende, com um azimute de 342º20'06" e lado 98,31m, chega-se ao marco P06: deste segue confrontando com imóvel pertencente a José Fernando de Rezende, com um azimute de 126º28'19" e lado 22,74m, chega-se ao marco P07: deste segue confrontando com imóvel pertencente a José Fernando

Juss

re

de Rezende, com um azimute de 36940'18" e lado 413,19 metros, chega-se ao marco P08: deste segue confrontando com imóvel pertencente a José Fernando de Rezende, com um azimute de 125907'31" e lado 58,84m, chega-se ao ponto d4; deste atravessando-se a Rua Noroeste, com um azimute de 125908'30" e lado 10,00m, chega-se ao ponto d5: deste confrontando com a faixa do domínio da Estrada Eneida-Ameliópolis, com um azimute de 125907'31" e lado 10,00m, chega-se ao marco P09: deste segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada que demanda à Ameliópolis, com um azimute de 15913'12" e lado 35,69m, chega-se ao marco P10: deste segue confrontando com imóvel pertencente a José Cardoso de Araújo, com azimute de 131 graus 33 minutos e 20 segundos e lado 86,03m chega-se ao marco P11: deste segue confrontando com imóvel pertencente a José Cardoso de Araújo, com um azimute de 183902'24" e lado 27,72m deste segue-se confrontando com imóveis pertencentes a José Cardoso de Araujo e Aparecida Cardoso de Araujo, com azimute de 214958'48" e lado 411,48m, chega-se ao marco P13: deste segue confrontando com imóvel pertencente a Aparecida Cardoso de Araujo, com azimute de 128928'11" e lado 45,20m, chega-se ao marco P14: deste segue confrontando com o imóvel pertencente a Aparecida Cardoso de Araujo, com um azimute de 219927'57" e lado 73,61m, chega-se ao marco P15 deste segue-se confrontando com imóvel pertencente a Aparecida Cardoso de Araujo com azimute de 124945'46" e lado 48,74m, chega-se ao marco P16: deste segue confrontando com imóvel pertencente a Aparecida Cardoso de Araujo, com um azimute de 218924'11" e lado 204,83m, chega-se ao marco P17: deste segue confrontando com imóvel pertencente a Aparecida Cardoso de Araujo, com azimute de 310902'54" e lado 88,88m, chega-se ao marco P18: deste segue confrontando com imóvel pertencente a Aparecida Cardoso de Araujo, com um azimute de 218915'18" e lado 47,08m, chega-se ao marco P00 ponto inicial da descrição deste perímetro que tem um extensão de 2.094,00 metros e fechando uma área de 14,82 hectares.

- II - O perímetro urbano da Vila Montalvão passa a ter o seguinte ROTEIRO: Inicia-se no marco P-0, localizado junto a cerca de arame liso acesso à propriedade do Sr. Antonio Aragos (corredor existente entre o imóvel e a Cerealista Sr. "José Ico") a quinze metros do eixo da Travessa P. Prudente, desta segue-se confrontando com imóvel pertencente ao Sr. Antonio Aragos, com um azimute de 309936'47" e lado 99,72m, chega-se ao marco P-1; deste segue-se confrontando com imóvel pertencente ao Sr. Antonio Aragos, com um azimute de 339146'19" e lado 100,00m chega-se ao marco P-2; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Antonio Aragos, com um azimute de 303920'36" e lado 442,69m, chega-se ao marco P-3; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Antonio Aragos, com um azimute de 212934'59" e lado 102,82m, chega-se ao marco P-04; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Antonio Aragos, com um azimute de 303914'35" e lado 120,85m, chega-se ao mar

PIA
suasa

nc

co P-5; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Antonio Aragos, com um azimute de 218º33'30" e lado 35,10m, chega-se ao marco P-6; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Roberto Kodama, com um azimute de 303º57'14" e lado 52,18m, chega-se ao marco P-07; deste segue-se confrontando com imóvel pertencente ao Sr. Herminio Cozza, com um azimute de 35º49'03" e lado 376,48m, chega-se ao ponto d-1; deste segue-se atravessando a Rua "D" (prolongamento da Rua Sete de Setembro) com um azimute 35º49'03" e lado 12,00m, chega-se ao marco P-8, deste segue-se confrontando com os imóveis pertencentes aos Srs. Luiz Brigatto Neto, Augusto Geraldo Marangoni, Aparecido Marangoni, Luiza Marangoni, Canuto Nascimento e Nilza Marangoni Cunha, com um azimute de 125º56'38" e lado 661,87m chega-se ao marco P-9; deste segue-se confrontando com os imóveis pertencentes aos Srs. Augusto G. Marangoni, Aparecido Marangoni, Luiza Marangoni, Canuto Nascimento, Nilza M. Cunha e Sigeyuki Ishii, com um azimute de 35º26'38" e lado 269,05m, chega-se ao marco P-10; deste segue-se confrontando-se com a faixa de domínio da Estrada Montalvão-Floresta do Sul, com azimute de 148º54'46" e lado 11,00m, chega-se ao ponto d-2, deste segue-se atravessando a Rua Antonio Rodrigues, com azimute de 148º54'46" e lado 9,00m, chega-se ao ponto d-3; deste segue-se confrontando com imóvel pertencente ao Sr. Francisco Noboyuki Nagashima, com azimute de 148º54'46" e lado 279,76m, chega-se ao marco P-11; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. João Crassebene, com um azimute de 226º06'42" e lado 105,29m, chega-se ao marco P-12; deste segue-se confrontando com imóvel pertencente ao Sr. João Crassebene, com azimute de 315º21'05" e lado 22,40m, chega-se ao marco P-13; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. João Crassebene com um azimute de 218º01'25" e lado 78,69m, chega-se ao marco P-14; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. João Crassebene, com um azimute de 130º23'24" e lado 46,08m, chega-se ao marco P-15; deste segue-se atravessando a Rua Sete de Setembro com um azimute de 226º19'03" e lado 12,00m, chega-se ao ponto d-4; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Ozório Fujiki, com um azimute de 226º19'03" e lado 37,56m, chega-se ao marco P-16; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Ozório Fujiki, com um azimute de 312º10'05" e lado 102,47m, chega-se ao marco P-17; deste segue-se confrontando com imóveis pertencentes aos Srs. Ozório Fujiki e Antonio Aragos, com um azimute de 216º14'37" e lado 259,55m, chega-se ao marco P-18; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Antonio Aragos, com azimute de 296º52'29" e lado 79,85m, chega-se ao ponto d-5; deste segue-se atravessando-se a Travessa P. Prudente com um azimute de 296º52'29" e lado 9,00m, chega-se ao ponto d-6; deste segue-se confrontando com a faixa de domínio da Estrada P. Prudente-Montalvão, com azimute de 296º52'29" e lado 10,50m chega-se ao marco P-19; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Antonio Aragos, com

Paulo

re

um azimute de 10901'24" e lado 29,45m, chega-se ao marco P-0, início da descrição deste perímetro, que tem uma extensão de 3.366,25 metros e fechando uma área de 19,61 hectares.

III - O perímetro da Vila Ameliópolis passa a ter o seguinte ROTEIRO: Inicia-se no marco P-0, cravado no vértice do campo de futebol, divisando com a fazenda pertencente ao Sr. Walter de Araújo (vértice próximo da sede), deste segue-se confrontando com a fazenda pertencente ao Sr. Walter de Araújo, com um azimute de 215041'19" de lado 72,50m, chega-se ao marco P-1; deste segue-se confrontando com a fazenda pertencente ao Sr. Walter de Araújo, com um azimute de 125030'56" e lado 92,30m, chega-se ao marco P-2; deste segue-se atravessando a Rua 05, com um azimute de 215037'40" e lado 12,00m, chega-se ao ponto d-1; deste segue-se confrontando com a fazenda pertencente ao Sr. Luiz Coutinho de Araújo com um azimute de 215037'40" e lado 81,88m, chega-se ao marco P-3; deste confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Luiz Coutinho de Araújo, com um azimute de 306022'05" e lado 92,24m, chega-se ao marco P-4; deste segue-se confrontando com imóveis pertencentes aos Srs. Luiz Coutinho de Araújo, Bernardo Duarte Torres e Antonio Jorge da Silva, com um azimute de 215053'23" e lado 340,59m, chega-se ao marco P-5; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Antonio Jorge da Silva, com um azimute de 306006'52" e lado 238,42m, chega-se ao ponto d-2; (margem da Av. P. Prudente), deste atravessando-se a Avenida Presidente Prudente, com um azimute de 306006'52" e lado 9,00m, chega-se ao ponto d-3; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Arlindo Dillio, com azimute de 306006'52" e lado 90,00m, chega-se ao marco P-6; deste segue-se confrontando com imóvel pertencente ao Sr. Arlindo Dillio, com azimute de 45047'05" e lado 99,69m, chega-se ao marco P-7; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Arlindo Dillio, com um azimute de 312027'16" e lado 163,33m, chega-se ao marco P-8; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Teruo Goto, com um azimute de 36059'44" e lado 20,00m, chega-se ao ponto d-4; margem da Rua 02, deste atravessando-se a Rua 02, com um azimute de 36059'44" e lado 12,00m, chega-se ao ponto d-5; deste segue-se confrontando com imóveis pertencentes aos Srs. José de Jesus Santana, Manoel Poncidônio e Sra. Izaura Esplendor dos Santos, com um azimute de 36059'44" e lado 328,66m, chega-se ao marco P-9; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente aos Srs. Euclides Pelágio, Nelson Pelágio, Rubens Pelágio e Walter Pelágio, com um azimute de 126032'26" e lado 234,07m, chega-se ao ponto d-6; margem da avenida P. Prudente, deste segue-se atravessando a Av. Presidente Prudente com um azimute de 126032'26" e lado 12,00m, chega-se ao ponto d-7; deste segue-se confrontando com o imóvel pertencente ao Sr. Walter de Araújo, com um azimute de 126032'26" e lado 94,47m, chega-se ao marco P-10; deste segue-se confrontando com imóvel pertencente ao Sr. Walter de Araújo, com um azimute de 37018'04" e

Paulista

16

lado 32,19m, chega-se ao marco P-11; deste segue-se confrontando com imóvel pertencente ao Sr. Walter de Araújo com um azimute de 126º32'19" e lado 133,53m, chega-se ao marco P-0, ponto inicial da descrição deste perímetro que tem uma extensão de 2.158,87 metros e fechando uma área de 22,43 hectares.

IV - O perímetro da Vila de Floresta do Sul passa a ter o seguinte ROTEIRO: Inicia-se no marco P-0, cravado a 15,00m do eixo da Rua Presidente Prudente, a 180,00 (cento e oitenta metros) do cruzamento com a Rua 1 sentido Floresta do Sul-Presidente Prudente, em imóvel pertencente ao Sr. Celso Batista da Silveira, segue confrontando com imóveis pertencentes aos Srs. Celso Batista da Silveira e Eris Botta, com um azimute de 01º31'56" e lado 169,41m, chega-se ao marco P-1; deste confrontando com imóvel do Sr. Eris Botta, com um azimute de 31º047'17" e lado 346,31m, ao marco P-2 deste segue confrontando com imóveis dos Srs. Eris Botta e Aurélio Balotari, com azimute de 39º40'27" e lado 562,00m, chega-se ao marco P-3; deste segue confrontando com imóvel pertencente ao Sr. Vicente Reis Gonçalves, com um azimute de 99º42'28" e lado 105,08m chega-se ao marco P-4; deste atravessando-se a Eneida com azimute de 116º58'58" e lado 17,79m, chega-se ao marco P-5; deste segue confrontando com imóvel pertencente ao Sr. Vicente Reis Gonçalves, com um azimute de 116º25'47" e lado 177,96m, chega-se ao marco P-6; deste segue confrontando com imóvel pertencente ao Sr. Ernesto Balotari, com um azimute de 218º58'40" e lado 238,38m, chega-se ao marco P-7; deste segue confrontando com imóvel pertencente ao Sr. Ernesto Balotari, com um azimute de 128º58'18" e lado 95,27m, chega-se ao marco P-8; deste segue confrontando com imóvel pertencente ao Sr. Ernesto Balotari, com um azimute de 219º08'49" e lado 94,78m, chega-se ao marco P-9 deste atravessando-se a Avenida Quatro, com um azimute de 207º44'27" e lado 11,98m, chega-se ao marco P-10 deste segue confrontando com imóvel pertencente ao Sr. Idalo Maiolini, com um azimute de 219º27'30" e lado 144,67m, chega-se ao marco P-11; deste segue confrontando com imóvel pertencente ao Sr. Idalo Maiolini, com um azimute de 129º08'58" e lado 169,95m, chega-se ao marco P-12; deste segue confrontando com o imóvel pertencente aos Srs. João Maiolini e José Maiolini, com um azimute de 218º09'18" e lado 307,49m, chega-se ao marco P-13; deste segue confrontando com o imóvel pertencente aos Srs. João Maiolini e José Maiolini, com um azimute de 307º08'36" e lado 85,61m, chega-se à Rua Presidente Prudente (ponto d-1); deste atravessando a Rua Presidente Prudente, com um azimute de 307º08'36" e lado 12,70m, chega-se ao ponto (d-2) margem da Rua Presidente Prudente; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Floresta do Sul-Eneida, com um azimute de 307º08'36" e lado 12,70m, chega-se ao marco P-0, ponto inicial da descrição deste perímetro que tem uma extensão de 2.552,08 metros fechando uma área de 27,12 hectares.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de junho de 1991.

PC

PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

//



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 22.06.1991

Jornal: O Imparcial

Marcia

SECAD/DSG.

Paulo Constantino